# DIÁRIO OFICIAL

## Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Quarta-feira, 30 de agosto de 2023 | Ano III | Edição nº 460

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Municipal nº 841, de 08 de Março de 2018




# MUNICÍPIO DE BOFETE


**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Decretos ..... 3

**Departamento de Licitação** ..... 18
***Licitações e Contratos*** ..... 18
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação ..... 18
Homologação / Adjudicação ..... 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

**DECRETO Nº 3244/2023**
de 29 de Agosto de 2023

"Dispõe sobre o Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o artigo nº 158, inciso I, da Constituição da República, para todas as contratações com pessoas físicas e jurídicas pelo Município de Bofete, e dá outras providências."

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 158, inciso I, da Constituição Federal, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa RFB 2.145/2023 altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços, atribuindo aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no artigo nº 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de junho de 2000 (LRF);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município,

DECRETA

Art. 1º – Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o artigo nº 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas físicas e jurídicas, deverá observar o disposto no artigo nº 64 da Lei Federal nº 9.430, 27 de dezembro de 1996 e,

Assinado por 1 pessoa: CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/24AF9C3011D64BCD86E21F0B900C4CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º – Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.145/23 e suas alterações posteriores, os órgãos e entidades da administração pública municipal direta, indireta e fundações, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa RFB 1.234/12.

§ 1º – Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas neste Decreto ou para o objeto de licitação, quando for o caso, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/12, suas posteriores alterações ou outra(s) norma(s) que vier(em) a substitui-la(s), cabendo a CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

§ 2º – Não haverá a retenção prevista no § 1º caso a CONTRATADA seja Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (SIMPLES NACIONAL), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/12, suas alterações posteriores ou outra norma que vier a substitui-la.

§ 3º – Igualmente, não haverá retenção sobre pagamentos a instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o artigo nº 12 da Lei nº 9.532 de 1997, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o artigo nº 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.

§ 4º – As entidades enquadradas nos §§ 2º e 3º, deste artigo deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte, nos seguintes prazos estabelecidos.

I – No prazo de 30 dias a partir data de publicação deste Decreto para os contratos vigentes;

II – No início do vínculo contratual para os novos contratos que vierem a ser firmados;

III – Na apresentação da Nota Fiscal, anexo à mesma, para aquisição de bens ou serviços adquiridos na forma de compra direta;

IV – No início de cada exercício financeiro para os contratos recorrentes por força de aditivos de prazos; e

Assinado por 1 pessoa: CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/24AF9C3011D64BCD86E21F0B900C4CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

V – Sempre que houver alteração das condições de enquadramento das entidades previstas nos §§ 2º e 3º no caput deste artigo.

§ 5º – As entidades referidas no caput não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio deste município com a Receita Federal do Brasil nos termos do artigo nº 33 da Lei Federal nº 10.833/03.

Art. 3º – A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no artigo 2º, inclusive convênios com o terceiro setor.

Parágrafo único – Em relação às novas contratações, os órgãos e entidades mencionados no art. 2º devem adequar os editais e minutas padrão dos contratos administrativos.

Art. 4º – Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/12 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º, deste Decreto.

§ 1º – Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

§ 2º – Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 5º – Todos os contratados deverão ser notificados (ANEXO V) do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento de bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB nº 1.234/12 e suas alterações posteriores a fim de viabilizar o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 6º – O município por sua vez deverá efetuar as informações de retenções através de obrigações acessórias em conformidade com a Legislação vigente, em especial o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

Art. 7º – A publicação deste Decreto não implicará prejuízo às retenções do Imposto de Renda já efetuadas anteriormente, considerando a data de publicação da IN RFB 2.145/2023 no dia 26 de junho de 2023.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/24AF9C3011D64BCD86E21F0B900C4CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Art. 8º – Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, em 29 de Agosto de 2023.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/24AF9C3011D64BCD86E21F0B900C4CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

## ANEXO I
(conforme Anexo I da IN 1.234/12)

| Cód. Retenção | DESCRIÇÃO | Alíquota IR |
|---|---|---|
| 6147 | Alimentação | 1,20% |
| 6147 | Energia elétrica | 1,20% |
| 6147 | Serviços prestados com emprego de materiais | 1,20% |
| 6147 | Construção Civil por empreitada com emprego de materiais | 1,20% |
| 6147 | Serv hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB nº 1.234/12 | 1,20% |
| 6147 | Transp. de cargas, exceto os relacionados no cód. de retenção "8767" | 1,20% |
| 6147 | Serv. diagnósticos e terapias-Art 31 e parágrafo único-IN RFB 1.234/12 | 1,20% |
| 6147 | Prod farmacêuticos,de perfum, toucador ou hig pessoal(exceto cód 8767) | 1,20% |
| 6147 | Mercadorias e bens em geral | 1,20% |
| 6147 | Serv prest Assoc Prof/Cooperat c/ subcontrat. -Art 27,II,c IN 1234/12 | 1,20% |
| 6147 | Pagto efetuado a soc. cooperativa de prod.,conf art 25,§1º, IN 1234/12 | 1,20% |
| 9060 | Gasolina,inclusive de aviação,diesel,GLP,etc.Art 19,§1° IN RFB 1234/12 | 0,24% |
| 9060 | Álcool etílico hidrat. Adq. de produtor, importador ou distribuidor | 0,24% |
| 9060 | Biodiesel adquirido de produtor ou importador | 0,24% |
| 8739 | Gasolina,exceto de aviação,diesel, GLP, etc. Art 19,§2° IN RFB 1234/12 | 0,24% |
| 8739 | Álcool etílico hidratado nacional, adquirido de comerciante varejista | 0,24% |
| 8739 | Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas | 0,24% |
| 8739 | Biodiesel adquirido de produtor regular com selo “Combustível Social” | 0,24% |
| 8767 | Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais | 1,20% |
| 8767 | Pagtos a Estaleiros navais brasileiros-conf. art. 5°,I, b - IN 1234/12 | 1,20% |
| 8767 | Prod. de perfumaria,toucador e hig. pessoal-Art 22, §1°,IN RFB 1234/12 | 1,20% |
| 8767 | Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB nº 1234, de 2012 | 1,20% |
| 8767 | Prod. tratados nas alíneas c a k do inciso I, art. 5º, IN RFB 1.234/12 | 1,20% |
| 8767 | Outros prod/serv isenção, não incid ou Alíq zero de Cofins/PIS/Pasep | 1,20% |
| 6175 | Passagens aéreas,rodoviárias e demais serv. de transp. de passageiros | 2,40% |
| 8850 | Transporte internacional de passageiros efetuado por empresa nacional | 2,40% |
| 6188 | Serv prestados por bancos comercias e outras instituições financeiras | 2,40% |
| 6188 | Seguro Saúde | 0,00% |
| 6190 | Serviços de abastecimento de água | 4,80% |
| 6190 | Telefone | 4,80% |
| 6190 | Correio e telégrafos | 4,80% |
| 6190 | Vigilância | 4,80% |
| 6190 | Limpeza | 4,80% |
| 6190 | Locação de mão de obra | 4,80% |
| 6190 | Intermediação de negócios; | 4,80% |

Assinado por 1 pessoa: CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/24AF9C3011D64BCD86E21F0B900C4CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

| | | |
|---|---|---|
| 6190 | Adm., locação ou cessão de bens móveis e imóveis e dir. de qqer nat. | 4,80% |
| 6190 | Factoring | 4,80% |
| 6190 | Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos | 4,80% |
| 6190 | Demais serviços | 4,80% |
| 6190 | Serv prest Assoc Prof/Coop. c/ subcontrat-Demais Serv Art 26 IN1234/12 | 4,80% |
| 6190 | Pagtos efetuados a associações e cooperativas de médicos e odontólogos | 4,80% |

Assinado por 1 pessoa: CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/24AF9C3011D64BCD86E21F0B900C4CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

Exmo Sr. Prefeito Municipal de Bofete/SP

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº….. DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no artigo nº 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data……..

Assinatura do Responsável

Assinado por 1 pessoa: CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/24AF9C3011D64BCD86E21F0B900C4CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, A QUE SE REFERE O ART. 12 DA LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Exmo Sr. Prefeito Municipal de Bofete/SP

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº……. DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I – INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II – ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

Assinado por 1 pessoa: CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/24AF9C3011D64BCD86E21F0B900C4CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data……..

Assinatura do Responsável

Assinado por 1 pessoa: CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/24AF9C3011D64BCD86E21F0B900C4CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE CARÁTER FILANTRÓPICO, RECREATIVO, CULTURAL, CIENTÍFICO E ÀS ASSOCIAÇÕES CIVIS, A QUE SE REFERE O ART. 15 DA LEI Nº 9.532, DE 1997

Exmo Sr. Prefeito Municipal de Bofete/SP

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos, cumulativamente: a) é entidade sem fins lucrativos;

b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II – o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do

Assinado por 1 pessoa: CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/24AF9C3011D64BCD86E21F0B900C4CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data……..

Assinatura do Responsável

Assinado por 1 pessoa: CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/24AF9C3011D64BCD86E21F0B900C4CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

## ANEXO V

## NOTIFICAÇÃO

Srs. Fornecedores

O MUNICIPIO DE BOFETE/SP, por meio do Setor de Contabilidade e Setor de Compras, Almoxarifado e Licitação, considerando o art. 5º do Decreto Municipal nº 3244/2023 e a IN RFB 2.145/2023, NOTIFICA Vossa Senhoria da vigência e aplicação do disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substitui-la, para fins de retenção de imposto de Renda em seus pagamentos.

Desta forma, todos os documentos fiscais emitidos por Vossa Senhoria a partir da publicação da IN RFB 2.145/2023, deverão ser adequados com observação às disposições da citada Instrução Normativa quanto ao imposto de Renda.

É condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e demais documentos de fornecimentos de materiais ou serviços, que o documento tenha destacado o valor do IRRF e que este seja deduzido em fatura ou eventual boleto para pagamento.

Ressaltamos que, **NÃO serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS**, e sim apenas a **retenção de IR**, se for o caso, nos termos da Instrução Normativa nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que vier a substitui-la.

Portanto, reforçamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB nº 1234/2012, suas alterações posteriores em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Bofete/SP, seja da administração direta, indireta ou fundações, **inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido** pelo Município e a dedução no eventual boleto emitido para pagamento.

IMPORTANTE: Pessoas jurídicas enquadradas no art. 4º da IN RFB nº 1234/2012, e suas alterações posteriores, bem como nos §2º e §3º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 3244/2023, desde que atendam o disposto no §4º do Art. 2º do mesmo decreto municipal, não estarão sujeitas à retenção de IR.

Prefeitura Municipal de Bofete, em 29 de Agosto de 2023.

Atenciosamente,

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/24AF9C3011D64BCD86E21F0B900C4CF3

**MUNICÍPIO DE BOFETE**
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
24AF9C3011D64BCD86E21F0B900C4CF3

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: CLAUDECIO JOSE EBURNEO em 30/08/2023 15:55:38
CPF:***.***-.598-17
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/24AF9C3011D64BCD86E21F0B900C4CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

**Decreto n° 3245/2023**
**De 29 de agosto de 2023.**

Dispõe sobre prorrogação do prazo de adesão ao programa de recuperação fiscal – REFIS, disposto no artigo 2º, § 2º da Lei Complementar nº 136/2023 e dá outras providências.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, conferida pelo artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o prazo final previsto no disposto no artigo 2º, § 2º da Lei Complementar nº 136/2023, se findará em 31/08/2023.

CONSIDERANDO que a prorrogação atenderá àqueles contribuintes que ainda não aderiram ao programa.

DECRETA

Artigo 1º Fica prorrogado até 30 de novembro de 2023, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Bofete-REFIS junto ao Poder Executivo, à vista ou parcelado, conforme Lei Complementar nº 136, de 13 de março de 2023.

§ 1º Os pagamentos à vista deverão ser realizados em rede bancária credenciada até o horário limite de recebimento do banco arrecadador, com guia de arrecadação emitida pelo atendimento tributário até o limite do seu horário de atendimento.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bofete, Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2023.

**Claudécio José Ebúrneo**
**Prefeito Municipal**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C152D5A6FB034C8788BBB797087DA1BE

**MUNICÍPIO DE BOFETE**
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
C152D5A6FB034C8788BBB797087DA1BE

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: CLAUDECIO JOSE EBURNEO em 30/08/2023 16:01:05
CPF:***.***-.598-17
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C152D5A6FB034C8788BBB797087DA1BE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
## AVISO DE LICITAÇÃO

Retificação de REGIME DE EXECUÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 02/2023; OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL - CENTRO. TIPO: Empreitada integral; PAGAMENTO: conforme medições; RETIRADA DA PASTA TÉCNICA: Setor de Licitações - Paço Municipal (Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP; ou pelo e-mail licitacao@bofete.sp.gov.br; ou pelo sitio oficial do município: www.bofete.sp.gov.br; Entrega dos envelopes – NOVA DATA: 02/10/2023 até às 08h00 e abertura dos envelopes de documentação em ato contínuo, no Paço Municipal.

Bofete, 30 de agosto de 2023.

Mateus Felipe Holtz
Presidente da Copel

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **21/2023**, Processo Administrativo nº **94/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DOMÉSTICOS PARA A APAE

## Resumo

| Fornecedor | Estimado | Homologado | Diferença |
|---|---|---|---|
| DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO-ME - 11.520.816/0001-62<br>lojaconcept@hotmail.com - (18) 99733-0965 | 15.627,49 | 10.202,00 | 5.425,49<br>Proveito - 34,7% |
| ELITH INFORMÁTICA LTDA - 44.450.107/0001-07<br>comercial@elithinformatica.com.br - (48) 8473-6467 | 30.585,04 | 15.040,00 | 15.545,04<br>Proveito - 50,8% |
| INOVA TECH INFORMATICA LTDA - 28.706.488/0001-96<br>juridico@infoinovatech.com.br - (47) 99758-1278 | 3.944,94 | 3.899,00 | 45,94<br>Proveito - 1,2% |
| **Totais** | **50.157,47** | **29.141,00** | **21.016,47**<br>**Proveito - 41,9%** |

## Detalhes

**Mateus Felipe Holtz** na condição de **Pregoeiro(a)** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

**Fornecedor:** ELITH INFORMÁTICA LTDA - **CPF/CNPJ:** 44.450.107/0001-07

**Lote 4** — **Data/Hora da Homologação - 25/08/2023 16:20:07**

NOTEBOOK

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| NOTEBOOK CORE I5 8GB DE RAM 256GB SSD, 1366X768PX WINDOWS 11 PRO : Tela Resolução da tela 1366 px x 768 px Tamanho da tela 355.6 mm Relação de aspecto: 16:9 Tipo de resolução da tela: HD Com tela antirreflexo Sistema operacional: Windows Versão do sistema operacional: 11 Edição do sistema operacional: Pro Conectividade: Portas de vídeo HDMI Portas USB 3.2, C Quantidade de slots para a memória RAM: 2 Quantidade total de portas USB: 4 Wi -Fi, HDMI, Bluetooth, saída para fones de ouvido, porta ethernet, leitor de cartão de memória, Memória RAM 8 GB, Tipo de memória RAM DDR4, Capacidade máxima suportada da memória RAM 64 GB, Capacidade do SSD 256 GB Interface do SSD PCIe, Processador Placa gráfica Intel Iris Xe Graphics G7 80EUs Marca do processador Intel Linha do processador Core i5 Modelo do processador 1135G7 Quantidade de núcleos 4 Velocidade máxima do processador 4.2 GHz Velocidade mínima do processador 2.4 GHz Peso e dimensões Peso 1.37 kg Largura 321.25 mm Profundidade 212 mm Altura 20.9 mm Bateria Tipo de bateria Íon de lítio Outros Modos de som Stereo Quantidade de alto-falantes 2 Com microfone Sim Câmera Ainda resolução da imagem da câmera web 0.92 Mpx Com webcam. | 4,00 | un | 3.760,00 | 15.040,00 |

**Marca:** POSITIVO **Fabricante:** POSITIVO **Modelo:** N6440 i3 1235U

**Fornecedor:** INOVA TECH INFORMATICA LTDA - **CPF/CNPJ:** 28.706.488/0001-96

**Lote 7** — **Data/Hora da Homologação - 25/08/2023 16:20:07**



Assinado por 1 pessoa: CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3B92404B7C714FBDBF8CA0CA9095EDD3

BEBEDOURO DE ÁGUA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| BEBEDOURO DE ÁGUA: tipo industrial em aço inox; Capacidade aproximada de água: 200 litros; acionamento por pedal; voltagem 127 volts; possuir capacidade de refrigeração | 1,00 | un | 3.899,00 | 3.899,00 |

**Marca:** KNOX **Fabricante:** KNOX **Modelo:** KX20

**Fornecedor:** DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO-ME - **CPF/CNPJ:** 11.520.816/0001-62

**Lote 1** **Data/Hora da Homologação - 25/08/2023 16:20:07**

CADEIRA DE ESCRITÓRIO

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CADEIRA ESCRITÓRIO: Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática , Tipo Base: Fixa. | 4,00 | un | 190,00 | 760,00 |

**Marca:** CONCEPT OFFICE **Fabricante:** CONCEPT OFFICE **Modelo:** FX1C

**Lote 2** **Data/Hora da Homologação - 25/08/2023 16:20:07**

MESA DE ESCRITÓRIO

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| MESA DE ESCRITÓRIO: Medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura; Gaveteiro com 2 gavetas; Tampo em 15 mm; Tampo com Perfil em PVC; Pés em aço com pintura EPOXI; Pés com sapata fixa | 4,00 | un | 475,00 | 1.900,00 |

**Marca:** CONCEPT OFFICE **Fabricante:** CONCEPT OFFICE **Modelo:** MS-120

**Lote 3** **Data/Hora da Homologação - 25/08/2023 16:20:07**

TELEVISOR

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| TELEVISOR : Televisor Tamanho Tela: 43 Pol, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Entradas Hdmi, Usb, Bluetooth, Wifi , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto | 4,00 | un | 1.340,00 | 5.360,00 |

**Marca:** HQ **Fabricante:** HQ SCREEN **Modelo:** 43

**Lote 5** **Data/Hora da Homologação - 25/08/2023 16:20:07**

CÂMERA DE SEGURANÇA

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| CAMÊRA DE SEGURANÇA: Tipo de resolução: Full HD (1080p), Função Dia e Noite: Automático (Ajustável), Iluminação (com led infravermelho), Alcance do Infravermelho no mínimo 20 metros, Ângulo de visão horizontal mínimo: 90º, Ângulo de visão vertical mínimo: 48° | 4,00 | un | 133,00 | 532,00 |

**Marca:** TUDO FORTE **Fabricante:** TUDO FORTE **Modelo:** 10772

**Lote 8** **Data/Hora da Homologação - 25/08/2023 16:20:07**

AR CONDICIONADO

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| AR CONDICIONADO: Tipo: Split Inverter, Ciclo: Frio, Capacidade de Resfriamento (BTU/h): 12000, Voltagem: 220V, Cor: Branco. | 1,00 | un | 1.650,00 | 1.650,00 |

**Marca:** TCL **Fabricante:** TCL **Modelo:** TAC-12CSA2

Bofete, 28 de Agosto de 2023.



Assinado por 1 pessoa: CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3B92404B7C714FBDBF8CA0CA9095EDD3

_____

Pregoeiro(a): Mateus Felipe Holtz

Assinado por 1 pessoa: CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3B92404B7C714FBDBF8CA0CA9095EDD3

**MUNICÍPIO DE BOFETE**
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
3B92404B7C714FBDBF8CA0CA9095EDD3

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: CLAUDECIO JOSE EBURNEO em 30/08/2023 15:50:36
CPF:***.***-.598-17
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3B92404B7C714FBDBF8CA0CA9095EDD3